



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

AUDITORIA EM ACESSIBILIDADE DIGITAL NO PODER JUDICIÁRIO

(coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ)

Diretoria do Foro - **DIREF**
Núcleo de Auditoria Interna – **NUAUD**

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
1.1.	Objetivo
1.2.	Escopo da auditoria
1.3.	Período de execução
1.4.	Questões de auditoria
1.5.	Composição da amostra avaliada
1.6.	Equipe de auditoria
1.7.	Técnicas de auditoria
1.8.	Procedimentos realizados
1.9.	Fontes de informação
2.	ACHADOS e RECOMENDAÇÕES do Relatório Preliminar
3.	MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS
4.	ANÁLISE DA EQUIPE SOBRE AS MANIFESTAÇÕES
5.	PROPOSTA FINAL DE ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

Cuida-se de Ação Coordenada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ de Auditoria de Acessibilidade Digital realizada em todo o Poder Judiciário em atendimento ao Plano de Auditoria - matriz (13392887) e executado pelo Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD/SJPI como ação prevista no Plano Anual de Auditoria 13340734 - PAA 2021.

Inicialmente, a Ação intentava avaliar a acessibilidade das instalações físicas e de outras dimensões, mas foi redimensionada pelo próprio CNJ, em razão da pandemia de Covid-19 que impossibilitou a abordagem em várias dimensões. Conforme escopo constante do referido Plano, esta auditoria ateu-se à avaliação tão somente da acessibilidade digital nos portais do Poder Judiciário.

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da estratégia para acessibilidade digital, entrevistas de servidores com deficiência, solicitações de informações adicionais às unidades responsáveis pelo acompanhamento do planejamento estratégico na SJPI, conteudistas do portal, gestão de pessoas e de contratos, além da realização de testes no Portal da SJPI, a fim de se avaliar a eficácia da acessibilidade digital disponibilizada.

Após levantamentos, análises e testes realizados, as constatações da equipe de auditoria foram apresentadas por meio do Relatório Preliminar 14451421, acompanhadas das recomendações consideradas relevantes em relação às questões 1 a 3 propostas no Plano de Auditoria - matriz (13392887) do CNJ e foram submetidas à manifestação das unidades auditadas, na sequência.

Finda esta etapa, a equipe procedeu à análise das manifestações no intuito de avaliar a necessidade de reformulação das recomendações preliminares para acrescentar, alterar ou suprimir, o que foi devidamente explanado no item 4 deste Relatório. O resultado deste trabalho com as proposições finais da equipe fora reunido no item 5 ao final do presente Relatório.

1.1. Objetivo:

A auditoria tem como objetivo avaliar, no âmbito da Seção Judiciária do Piauí, a Acessibilidade digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei n. 10.098/2000, do Decreto n. 5.296/2004, da Resolução CNJ n. 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

1.2. Escopo da auditoria:

Avaliação da acessibilidade digital no portal da Seção Judiciária do Piauí para pessoas com deficiência.

1.3. Período de execução:

Os trabalhos de execução compreenderam o período de julho a setembro de 2021 visando atender ao prazo estabelecido pelo CNJ no Plano de Auditoria, com o envio definitivo das respostas em 30/09/2021, conforme comprovante (14786914). Entretanto, os prazos para cumprimento das etapas subsequentes foram impactados pelo envolvimento da mesma equipe com outros 2(dois) trabalhos de Auditoria, Auditoria de Contas 2021 e Auditoria de Conformidade sobre os procedimentos de requisição e cessão de servidores, ambos em andamento.

FASE	DESCRIÇÃO	DATA LIMITE
PLANEJAMENTO		
Definição das equipes e matriz de competências	Definição de auditores com base no conhecimento necessário aos trabalhos.	09/07/2021
	Definição das lacunas de conhecimento para a realização da auditoria	

	Definição da capacitação necessária para suprir as lacunas de conhecimento da auditoria.	
Definição do universo da auditoria	Definição de todas as áreas possíveis de serem auditadas, com dados suficientes para subsidiar a definição da amostra (tamanho, quantidade de atendimento, localidade, entre outros)	22/07/2021
Treinamento da equipe	Capacitação dos membros participantes com as oficinas realizadas pela equipe do CJF	21 30/07/2021 ^a
EXECUÇÃO		
Comunicação e Engajamento	Comunicar o início da avaliação às demais áreas da instituição.	12/07/2021
	Obter o apoio da alta administração para a realização da auditoria.	23/07/2021
	Definição da amostra	30/07/2021
	Realização de ensaio com parcela da amostra.	06/08/2021
	Levantamento dos problemas gerados na aplicação do ensaio	
Reunião técnica com o CNJ para correção e orientação quanto à aplicação dos testes.		
Exames	Realização dos exames de auditoria na amostra total selecionada.	10/09/2021
	Definição dos achados preliminares de auditoria.	
	Reunião de apresentação dos achados de auditoria.	17/09/2021
	Prazo para resposta das unidades auditadas aos achados	22/09/2021
	Definição das recomendações de auditoria.	30/09/2021
	Envio das conclusões de auditoria ao CNJ	
MONITORAMENTO		
Plano de monitoramento deverá ser definido por cada unidade de auditoria. Os dados de monitoramento deverão ser atualizados ao menos uma vez no biênio, em função do monitoramento realizado pelo CNJ (um monitoramento após dois anos da realização da auditoria).		

1.4. Questões de Auditoria:

As questões de auditoria foram estruturadas em três eixos, sendo que cada uma delas busca responder um ponto crítico de acessibilidade dentro da organização, conforme tabela abaixo:

QUESTÃO	EIXO
As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ n.401/2021?	Estratégico – definição de políticas de acessibilidade.
As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?	Tático e operacional – adequação das ações de TIC para promoção de acessibilidade.
A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?	Tático e operacional – adequação da força de trabalho para promoção de acessibilidade.

1.5 Composição da Amostra Avaliada:

Durante as atividades, foram encaminhadas as seguintes Solicitações de Auditoria:

- Solicitação de Auditoria 13431251
- Solicitação de Auditoria 13438042
- Solicitação de Auditoria 13665883
- Solicitação de Auditoria 13971959

1.6. Equipe de auditoria:

- Marcia Regina dos Santos Costa Viana - mat. PI7303
- Socorrta Santos Rufino - mat. PI34103

1.7. Técnicas de auditoria empregadas neste trabalho:

- Observação;
- Análise documental;
- Exame dos registros; e
- Correlação de informações obtidas
- Entrevista;
- Aplicação de questionário

1.8 Procedimentos Realizados:

Os procedimentos realizados durante a auditoria estão indicados a seguir:

- Análise do Plano de Auditoria - matriz (13392887) do CNJ e da Matriz de Planejamento (14786854) desenvolvida pelo NUAUD-SJPI;
 - Levantamento de normativos e boas práticas aplicáveis aos objetivos específicos desta auditoria;
 - Planejamento das ações para realização de entrevistas, mediante aplicação de Questionário elaborado pelo CNJ e constante do Anexo III do Plano de Auditoria, somente com servidores com deficiência que trabalham na SJPI e concordaram, voluntariamente, em participar, mediante expresso Termo de Consentimento elaborado pela SECAU/TRF1(modelos 13933968), em atendimento às diretrizes da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
 - Análise de documentos e de normativos para a verificação da eficácia dos controles;
 - Análise de processos administrativos eletrônicos e consultas a sistemas informatizados;
 - Testes substantivos considerando amostra composta por vídeos e links (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJPI apontados no item 2.2.1.2
- Evidências;**
- Envio de Solicitações de Auditoria por meio dos seguintes processos: 0003915-80.2021.4.01.8011, 0003944-33.2021.4.01.8011, 0004435-40.2021.4.01.8011 e 0005301-48.2021.4.01.8011, à SECAP, à Gestora de contratos, à SETCOS e ao NUCGP, para a coleta de dados.
 - Análise das manifestações das unidades auditadas: 14802061, 14815159, 14829901, 14835665, 14837462 e 14884962;

1.9. Fontes de informação:

NORMA	ASSUNTO
Lei n. 7.853/1989	Apoio e integração social das pessoas com deficiência e dá outras providências.
Lei n. 10.048/2000	Atendimento prioritário e dá outras providências.
Lei n. 10.098/2000	Normas gerais de acessibilidade e dá outras providências.
Lei n. 10.436/2002	Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências.
Lei n. 11.788/2008	Estágio estudantil e dá outras providências.
Lei n. 12.527/2011	Lei de Acesso à Informação.
Lei n. 13.146/2015	Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Decreto n. 3.298/1999	Regulamenta a Lei n. 7.853/1989 e dá outras providências.
Decreto n. 5.296/2004	Regulamenta as Leis n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000.
Decreto n. 5.626/2005	Regulamenta a Lei n. 10.436/2002 e o art. 18 da Lei n. 10.098/2000.
Decreto n. 6.949/2009	Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
ABNT NBR n. 15.599/2008	Acessibilidade – comunicação na prestação de serviços.
Resolução CNJ n. 215/2015	Regulamenta a Lei n. 12.527/2011.
Resolução CNJ n. 401/2021	Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão.
Manual e-MAG – Modelo de acessibilidade em governo eletrônico	Disponível em: http://emag.governoeletronico.gov.br/
Resolução CJF n. 676	Dispõe sobre a organização e as diretrizes de funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna.
Resolução CJF n. 677	Dispõe sobre a instituição do Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus.

2. ACHADOS e RECOMENDAÇÕES do Relatório Preliminar

Neste tópico são apresentados de forma resumida os achados de auditoria que foram considerados importantes para manifestação das unidades responsáveis com base nas 3 (três) Questões de Auditoria detalhadas no item 1.4 acima. Os achados foram obtidos por meio da análise de documentos, informações prestadas pelas unidades auditadas, testes substantivos considerando amostra composta por vídeos e links (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJPI, exame de processos administrativos eletrônicos e relatórios de sistemas e, ao final, por exame do resultado das entrevistas realizadas com servidores com deficiência que foram o público-alvo deste trabalho.

QUESTÃO DE AUDITORIA	ACHADOS DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES	UNIDADES RESPONSÁVEIS
As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ 401/2021?	2.1.1. Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia	<ul style="list-style-type: none">• Incluir outras iniciativas estratégicas relacionadas diretamente à acessibilidade na Carteira de Iniciativas da SJPI, de forma a abranger o máximo de dimensões da acessibilidade, em consonância com o art. 33, da Resolução CNJ 401/2021;• Promover maior efetividade às ações relativas à acessibilidade e inclusão que visem o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Res CNJ 401/2021, em conformidade com o estabelecido nos arts. 25 e 26 dessa mesma Resolução;• Atualização da Portaria DIREF-SJPI 8885086 diante da revogação da Resolução CNJ n. 230, de 22/06/2016 pela Res. CNJ 401/2021.	<ul style="list-style-type: none">• Diretores de Núcleo e Diretor da Secretaria Administrativa;• Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí.

<p>As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?</p>	<p>2.2.1. Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Ao NUCGP: <p>2.2.1.7.1. Incluir no Plano Anual de Capacitação 2022, ações de capacitação em normas e padrões de acessibilidade, e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência (art. 19 da Resolução CNJ n. 401/2021)</p> <ul style="list-style-type: none"> • À SETCOS: <p>2.2.1.7.2. Estabelecer rotina de avaliação periódica da acessibilidade do Portal da SJPI, Sede e Subseções;</p> <p>2.2.1.7.3. Estabelecer um plano de ação para adoção das providências cabíveis rumo ao saneamento das desconformidades apontadas neste trabalho (vide registros obtidos para Avaliações 1, 2 e 3 do Relatório Preliminar);</p> <p>2.2.1.7.4. Solicitar dos conteudistas do Portal da SJPI, Sede e Subseções, curso de capacitação em acessibilidade, como, por exemplo o eMAG Conteudista, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/curso/41;</p> <p>2.2.1.7.5. Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com a SEINF, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas, visando a padronização e criação de textos acessíveis (Modelo do TCU disponível em https://portal.tcu.gov.br/datafiles/2A162/SC/FB/3132971DOSC_6CE87F18818A8/Criando_documentos_digitais_acessiveis.pdf);</p> <ul style="list-style-type: none"> • À SEINF: <p>2.2.1.7.6. Atuar, em conjunto com a SETCOS, para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no portal da SJPI, Sede e Subseções, com base nas desconformidades evidenciadas e relatadas no item 2.2.1. <i>Situação encontrada para as Avaliações 1, 2 e 3</i>;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP • Setor de Comunicação Social - SETCOS como principal conteudista do Portal; • Seção de Tecnologia da Informação – SEINF, responsável pelas questões tecnológicas do Portal;
<p>A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?</p>	<p>2.3.1. Percentual de pessoas com deficiência ocupantes de vagas de estagiários é inferior ao exigido em normativo</p>	<p>2.3.1.7.1. Promover ampla divulgação do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio destinadas a pessoas com deficiência, a fim de atrair o maior número possível de interessados em participar do processo seletivo e que tenham condições de obter aprovação; e</p> <p>2.3.1.7.2. Adotar medidas de controle com vistas ao alcance e manutenção do percentual de 10% do total de vagas de estágio preenchidas por pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diretores de Núcleo; • Diretor da Secretaria Administrativa
<p>A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?</p>	<p>2.3.2. Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras não atende ao normativo e Insuficiência de ações de capacitação com regular periodicidade sobre o tema "acessibilidade.</p>	<p>2.3.2.7.1. Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores tanto para alcance quanto para manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seccional com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNJ 401/2021;</p> <p>2.3.2.7.2. Adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da SJPI sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, para cumprimento do previsto nos arts. 17 e 18 da Resolução CNJ 401/2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diretores de Núcleo; • Diretor da Secretaria Administrativa
<p>A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?</p>	<p>2.3.3. Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos que envolvem atendimento ao público e ausência de comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida em lei para pessoas portadoras de deficiência</p>	<p>2.3.3.7.1. Adotar medidas para, gradativamente, prever postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos de terceirização com cessão de mão-de-obra que envolvam atendimento ao público, ou adotar outra solução viável e eficiente, para cumprimento ao disposto nos arts. 4º, inciso IV, e 8º, da Resolução CNJ 401/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Diretor do Núcleo de Administração - NUCAD • Seção de Licitações - SELIT • Seção de Análise e Pareceres Jurídicos - SEAJU

3. MANIFESTAÇÃO DAS UNIDADES AUDITADAS

Após edição do Relatório Preliminar, os achados seguiram para manifestação das unidades responsáveis, acompanhados dos critérios e evidências que deram suporte às recomendações e respeitado o prazo estipulado no art. 54, §3º, da Res. CNJ n. 309/2020.

Segue transcrição das manifestações distribuídas por achado:

ACHADO 2.1.1. Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia

- 2.1.1.6 Responsáveis**
- Diretores de Núcleo e Diretor da Secretaria Administrativa;
 - Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí.

2.1.1.7	Recomendações preliminares	<ul style="list-style-type: none"> • Incluir outras iniciativas estratégicas relacionadas diretamente à acessibilidade na Carteira de Iniciativas da SJPI, de forma a abranger o máximo de dimensões da acessibilidade, em consonância com o art. 33, da Resolução CNJ 401/2021; • Promover maior efetividade às ações relativas à acessibilidade e inclusão que visem o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Res CNJ 401/2021, em conformidade com o estabelecido nos arts. 25 e 26 dessa mesma Resolução; • Atualização da Portaria DIREF-SJPI 8885086 diante da revogação da Resolução CNJ n. 230, de 22/06/2016 pela Res. CNJ 401/2021.
----------------	-----------------------------------	---

As unidades responsáveis assim se manifestaram:

- Diretor da SECAD, como coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí:

O Sr. Diretor assim se manifestou para todas as recomendações que lhe foram destinadas:

"...o atendimento das recomendações constantes do referido Relatório serão trabalhadas no decorrer do corrente exercício"

- Diretor do NUCAD:

O Sr. Diretor deu ciência por meio da Informação 14837462;

- Diretora do NUCGP:

A Sra. Diretora, assim se manifestou para todas as recomendações que lhe foram destinadas:

"...ao tempo em que sugiro o envio do presente processo à Comissão de Acessibilidade, para se manifestar acerca do levanta pelo Relatório 14451421, especialmente quanto às ações de capacitação em normas e padrões de acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência (art. 19 da Resolução CNJ n. 401/2021) para serem incluídas no Plano de Capacitação de 2022."

ACHADO 2.2.1. Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência

- 2.2.1.6 Responsáveis**
- Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP
 - Setor de Comunicação Social - SETCOS como principal conteudista do Portal;
 - Seção de Tecnologia da Informação – SEINF, responsável pelas questões tecnológicas do Portal;
 - Conteudistas que publicam informações no Portal.

2.2.1.7	Recomendações preliminares	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Ao NUCGP:</u> <p>2.2.1.7.1. Incluir no Plano Anual de Capacitação 2022, ações de capacitação em normas e padrões de acessibilidade, e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência (art. 19 da Resolução CNJ n. 401/2021)</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>À SETCOS:</u> <p>2.2.1.7.2. Estabelecer rotina de avaliação periódica da acessibilidade do Portal da SJPI, Sede e Subseções;</p> <p>2.2.1.7.3. Estabelecer um plano de ação para adoção das providências cabíveis rumo ao saneamento das desconformidades apontadas neste trabalho (vide registros obtidos para Avaliações 1, 2 e 3 no Relatório Preliminar);</p> <p>2.2.1.7.4. Solicitar dos conteudistas do Portal da SJPI, Sede e Subseções, curso de capacitação em acessibilidade, como, por exemplo o eMAG Conteudista, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/curso/41;</p> <p>2.2.1.7.5. Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com a SEINF, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas, visando a padronização e criação de textos acessíveis (Modelo do TCU disponível em https://portal.tcu.gov.br/datafiles/2A162/SC/FB/3132971_DOSC_6CE87F18818A8/Criando documentos digitais acessíveis.pdf);</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>À SEINF:</u> <p>2.2.1.7.6. Atuar, em conjunto com a SETCOS, para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no portal da SJPI, Sede e Subseções, com base nas desconformidades evidenciadas e relatadas no item 2.2.1. <i>Situação encontrada</i> para as Avaliações 1, 2 e 3;</p>
----------------	-----------------------------------	--

As unidades responsáveis assim se manifestaram:

- Diretora do NUCGP:

A Sra. Diretora, assim se manifestou para todas as recomendações que lhe foram destinadas:

"...ao tempo em que sugiro o envio do presente processo à Comissão de Acessibilidade, para se manifestar acerca do levanta pelo Relatório 14451421, especialmente quanto às ações de capacitação em normas e padrões de acessibilidade e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência (art. 19 da Resolução CNJ n. 401/2021) para serem incluídas no Plano de Capacitação de 2022."

- Setor de Comunicação Social - SETCOS, como principal conteudista do Portal:

A Sra. Encarregada assim se manifestou:

"...a SETCOS-PI está ciente quanto à necessidade de implementação de melhorias em busca da adequação da Seccional às normas de acessibilidade, desde que não sejam impossibilitadas pela padronização imposta pelo projeto gráfico (layout) do TRF1. Portanto, compromete-se, inicialmente, a:

1) estudar o que foi determinado pelo TCU como boas práticas de acessibilidade;

- 2) localizar as desconformidades, em Notícias e em Avisos, e readequá-las, desde que sejam informações atemporais;
 3) alinhar as publicações em Notícias e em Avisos ao que foi determinado pelo TCU, desde que não haja impedimento pelo layout;
 4) cursar a capacitação em acessibilidade sugerida (eMAG Conteudista).

Acerca da orientação da composição de um manual, será analisada essa possibilidade, bem como a de seguir o padrão TCU de boas práticas de acessibilidade para conteudistas, por meio da publicação "Criando Documentos Digitais Acessíveis".

- Seção de Tecnologia da Informação – SEINF, responsável pelas questões tecnológicas do Portal:

O Sr. Supervisor deu ciência por meio da Informação 14802061.

ACHADO 2.3.1. Percentual de pessoas com deficiência ocupantes de vagas de estagiários é inferior ao exigido em normativo

- 2.3.1.6 Responsáveis**
- Diretores de Núcleo;
 - Diretor da Secretaria Administrativa

- 2.3.1.7 Recomendações preliminares**
- 2.3.1.7.1. Promover ampla divulgação do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio destinadas a pessoas com deficiência, a fim de atrair o maior número possível de interessados em participar do processo seletivo e que tenham condições de obter aprovação; e
 2.3.1.7.2. Adotar medidas de controle com vistas ao alcance e manutenção do percentual de 10% do total de vagas de estágio preenchidas por pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008.

As unidades responsáveis assim se manifestaram:

- Diretor da SECAD:

O Sr. Diretor assim se manifestou para todas as recomendações que lhe foram destinadas:

"...o atendimento das recomendações constantes do referido Relatório serão trabalhadas no decorrer do corrente exercício"

- Diretor do NUCAD:

O Sr. Diretor deu ciência por meio da Informação 14837462;

- Diretora do NUCGP:

A Sra. Diretora do NUCGP encaminhou à Sra. Sup. da SEDER que se manifestou por meio da Informação 14815159 com os seguintes termos:

"Tivemos 07 (sete) estudantes com deficiência inscritos e aprovados no último processo seletivo. Desses 07 (sete) candidatos, 05 (cinco) foram convocados e 02 (dois) aguardam vagas para estágio em Ciências Contábeis. Dos 05 (cinco) candidatos convocados, 03 (três) desistiram do estágio e 02 (dois) assumiram. Resultando na informação de que temos apenas 02 (dois) estagiários com deficiência na JFPI."

ACHADO 2.3.2. Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras não atende ao normativo e Insuficiência de ações de capacitação com regular periodicidade sobre o tema "acessibilidade"

- 2.3.2.6 Responsáveis**
- Diretores de Núcleo;
 - Diretor da Secretaria Administrativa

- 2.3.2.7 Recomendações preliminares**
- 2.3.2.7.1. Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores tanto para alcance quanto para manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seccional com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNJ 401/2021.
 2.3.2.7.2. Adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da SJPI sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, para cumprimento do previsto nos arts. 17 e 18 da Resolução CNJ 401/2021.

As unidades responsáveis assim se manifestaram:

- Diretor da SECAD:

O Sr. Diretor assim se manifestou para todas as recomendações que lhe foram destinadas *"...o atendimento das recomendações constantes do referido Relatório serão trabalhadas no decorrer do corrente exercício"*

- Diretor do NUCAD:

O Sr. Diretor deu ciência por meio da Informação 14837462;

- Diretora do NUCGP:

A Sra. Diretora do NUCGP encaminhou à Sra. Sup. da SEDER que se manifestou por meio da Informação 14815159 com os seguintes termos:

"Não obstante exaustivas tentativas de que participassem do Curso de Libras servidores das áreas de atendimento: oferecemos 20 vagas e tivemos apenas 14 inscritos. Sugere-se que a Administração convoque à participação da turma de 2022."

Com relação a insuficiência de ações de capacitação sobre o tema "acessibilidade", sugere-se que seja propostos eventos pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí."

ACHADO 2.3.3. Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos que envolvem atendimento ao público e ausência de comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida em lei para pessoas portadoras de deficiência

- 2.3.3.6 Responsáveis**
- Diretor do Núcleo de Administração - NUCAD
 - Seção de Licitações - SELIT
 - Seção de Análise e Pareceres Jurídicos - SEAJU

- 2.3.3.7 Recomendações preliminares**
- 2.3.3.7.1. Adotar medidas para, gradativamente, prever postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos de terceirização com cessão de mão-de-obra que envolvam atendimento ao público, ou adotar outra solução viável e eficiente, para cumprimento ao disposto nos arts. 4º, inciso IV, e 8º, da Resolução CNJ 401/2021.

As unidades responsáveis assim se manifestaram:

- Diretor do NUCAD:

O Sr. Diretor deu ciência por meio da Informação 14837462, esclarecendo que:

"...ao tempo em que informo que serão observadas, no mínimo sugeridas, a necessidade de contratações de postos de trabalhos que se adequem às exigências expressas na Resolução CNJ 401/2021"

- Seção de Licitações - SELIT:

Não houve manifestação ou oposição de ciência por parte da titular, ou substituto(a), sobre a recomendação acima até o fechamento deste Relatório;

- Seção de Análise e Pareceres Jurídicos - SEAJU:

O Sr. Sup. em acurada análise se manifestou nos seguintes termos:

"...comunico ciência à recomendação ora expedida pelo Núcleo de Auditoria Interna desta Seccional - NUAUD (ID 14794920), de modo que será prontamente observada por esta Consultoria quando da análise de regularidades procedimentais dos processos de contratações no âmbito desta Seccional e suas subseções vinculadas. Mas, repisa-se, é de suma importância o comprometimento dos setores requisitantes quando da definição inicial do objeto e suas obrigações legais."

4. ANÁLISE DA EQUIPE SOBRE AS MANIFESTAÇÕES

4.1. Sobre o **ACHADO 2.1.1. Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia**

Diante das informações prestadas pelas unidades responsáveis (Informação SECAD 14829901, Informação NUCAD 14837462 e Encaminhamento NUCGP 14943250), onde não é apontado um plano de ação para a implementação de ações corretivas e todos são membros do Comitê Institucional do Planejamento Estratégico da SJPI, a equipe decidiu pela manutenção das recomendações preliminares em sua redação original e com o seguinte acréscimo para a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí diante da ausência de resposta à Solicitação de Auditoria 12681416 constante no PA-e 0003432-21.2019.4.01.8011:

- *Promover reuniões para debater sobre ações de acessibilidade digital passíveis de inclusão na Carteira de Iniciativas Estratégicas da SJPI, entre outras providências exigidas para cumprimento do Art. 3º da Portaria DIREF 8885086;*

4.2. Sobre o **ACHADO 2.2.1. Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência**

Diante das informações prestadas pelas unidades responsáveis, a equipe constatou a concordância com as recomendações preliminares. Assim, elas serão mantidas para apresentação de um plano de ação para as providências recomendadas e com alteração entre os destinatários para inclusão do Sr. Sup. da SETMAD, como um dos gestores do portal da SJPI nos termos da Solicitação SETMAD 13060281 c/c o Despacho SECGE 13063401.

4.3 Sobre o **ACHADO 2.3.1. Percentual de pessoas com deficiência ocupantes de vagas de estagiários é inferior ao exigido em normativo**

Diante das informações prestadas pelas unidades responsáveis, não foi noticiado plano de ação para que seja promovida divulgação ampla dos próximos concursos para estágio, como o compartilhamento do edital com entidades de RH sem fins lucrativos e responsáveis pela formação e captação de estudantes para vagas de trabalho, como o CIEE; bem como, não foi noticiado pela SEDER os motivos da desistência ou recusa à vaga de estágio por 3(três) dos 5(cinco) convocados e se as respostas a estes riscos estão sendo debatidas.

Considera-se, portanto, que os esclarecimentos trazidos pelas áreas auditadas não foram suficientes para afastar as recomendações preliminares e que seguem mantidas.

4.4 Sobre o **ACHADO 2.3.2. Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras não atende ao normativo e Insuficiência de ações de capacitação com regular periodicidade sobre o tema "acessibilidade"**

Diante das informações prestadas pelas unidades responsáveis, a SEDER ratifica a evidência encontrada pela equipe de auditoria na formulação dos achados quanto à insuficiência do percentual de servidores com conhecimento básico em Libras. A soma do total de servidores inscritos no curso realizado ainda em 2021 (0004251-55.2019.4.01.8011) não alcança o percentual exigido pela Resolução CNJ 401/2021 que é de 5% do total de servidores, de modo que os esclarecimentos trazidos não foram suficientes para afastar as recomendações preliminares que seguem mantidas, **reforçando a participação de todos os diretores na conscientização de suas equipes de trabalho para o fiel cumprimento à norma e como responsáveis solidários em proporcionar um atendimento eficaz tanto ao público interno ou externo formado por pessoas com deficiência auditiva.**

Relativamente à sugestão da Sra. Sup. da SEDER acerca das ações de capacitação, a equipe entende que o acréscimo de recomendação destinada à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí noticiada no item 4.1 acima já contempla a proposta cogitada.

4.5. Sobre **ACHADO 2.3.3. Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos que envolvem atendimento ao público e ausência de comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida em lei para pessoas portadoras de deficiência**

Diante das informações prestadas por parte das unidades responsáveis, a equipe decidiu pela manutenção da recomendação preliminar pelas seguintes razões:

- a) ausência de manifestação da Sra. Sup. da SELIT, ou substituto, por ser membro integrante do planejamento das licitações;
- b) alteração dos destinatários da recomendação para inclusão dos Supervisores da SESEG e SESAP's das Subseções, como unidades demandantes dos serviços de terceirização com cessão de mão-de-obra e que possam vir a contemplar postos de atendimento ao público, acolhendo sugestão proposta pelo Sr. Sup. da SEAJU em sua redação;

5. PROPOSTA FINAL DE ENCAMINHAMENTO

Após análise dos documentos relacionados às Carteiras de Iniciativas da SJPI, exame das respostas às solicitações de auditoria encaminhadas às unidades auditadas, exames dos resultados das entrevistas realizadas com servidores com deficiência, exames dos testes substantivos considerando amostra composta por vídeos e links (páginas) dos Portais de Internet e Intranet da SJPI e, por fim, a análise das manifestações das unidades auditadas, julgou-se necessário apresentar recomendações em relação às questões 1 a 3 do Plano de Auditoria - matriz (13392887), a fim de contribuir para o aprimoramento da acessibilidade digital no âmbito da SJPI e assegurar o atendimento às normas aplicáveis ao tema.

Diante do exposto, segue Plano de Providências à Diretoria do Foro para conhecimento e encaminhamento às unidades responsáveis abaixo

para atendimento às recomendações finais, assinalando prazo previsto para implementação das recomendações:

QUESTÃO DE AUDITORIA	ACHADOS DE AUDITORIA	RECOMENDAÇÕES FINAIS	UNIDADES RESPONSÁVEIS	PROVIDÊNCIAS A SEREM IMPLEMENTADAS	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA RECOMENDAÇÃO
<p>1 - As políticas e diretrizes para promoção da acessibilidade atendem às exigências da Resolução CNJ 401/2021?</p>	<p>2.1.1. Ausência de ações sobre acessibilidade digital na execução da estratégia</p>	<p>2.1.1.7.1. Incluir outras iniciativas estratégicas relacionadas diretamente à acessibilidade na Carteira de Iniciativas da SJPI, de forma a abranger o máximo de dimensões da acessibilidade, em consonância com o art. 33, da Resolução CNJ 401/2021;</p> <p>2.1.1.7.2. Promover maior efetividade às ações relativas à acessibilidade e inclusão que visem o cumprimento das diretrizes estabelecidas na Res CNJ 401/2021, em conformidade com o estabelecido nos arts. 25 e 26 dessa mesma Resolução;</p> <p>2.1.1.7.3. Atualização da Portaria DIREF-SJPI 8885086 diante da revogação da Resolução CNJ n. 230, de 22/06/2016 pela Res. CNJ 401/2021</p> <p>2.1.1.7.4. Promover reuniões para debater sobre ações de acessibilidade digital passíveis de inclusão na Carteira de Iniciativas Estratégicas da SJPI, entre outras providências exigidas para cumprimento do Art. 3º da Portaria DIREF 8885086; (recomendação acrescida e direcionada à Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí pela razão exposta no item 4.1 acima.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Administração - NUCAD; • Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP; • Secretaria Administrativa - SECAD; • Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária do Piauí; 		
<p>2 - As ações de TIC estão aderentes às políticas de acessibilidade instituídas?</p>	<p>2.2.1. Falta de acessibilidade em TIC para pessoas com deficiência</p>	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Ao NUCGP:</u> <p>2.2.1.7.1. Incluir no Plano Anual de Capacitação 2022, ações de capacitação em normas e padrões de acessibilidade, e na aplicação de tecnologias assistivas, para oferecer pleno atendimento ao público de pessoas com deficiência (art. 19 da Resolução CNJ n. 401/2021)</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>À SETCOS:</u> <p>2.2.1.7.2. Estabelecer rotina de avaliação periódica da acessibilidade do Portal da SJPI, Sede e Subseções;</p> <p>2.2.1.7.3. Estabelecer um plano de ação para adoção das providências cabíveis rumo ao saneamento das desconformidades apontadas neste trabalho (vide registros obtidos para Avaliações 1, 2 e 3 do Relatório Preliminar);</p> <p>2.2.1.7.4. Solicitar dos conteudistas do Portal da SJPI, Sede e Subseções, curso de capacitação em acessibilidade, como, por exemplo o eMAG Conteudista, disponível gratuitamente na Escola Nacional de Governo no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/curso/41;</p> <p>2.2.1.7.5. Avaliar a conveniência e oportunidade de elaborar, em conjunto com a SEINF, manual de boas práticas de acessibilidade para conteudistas, visando a padronização e criação de textos acessíveis (Modelo do TCU disponível em https://portal.tcu.gov.br/datafiles/2AI62/SC/FB/3132971/DOSC_6CE87F18818A8/Criando_documentos_digitais_acessiveis.pdf);</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>À SEINE:</u> <p>2.2.1.7.6. Atuar, em conjunto com a SETCOS, para que sejam implementadas melhorias de acessibilidade no portal da SJPI, Sede e Subseções, com base nas desconformidades evidenciadas e relatadas no item 2.2.1. Situação encontrada para as Avaliações 1, 2 e 3;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP; • Setor de Comunicação Social - SETCOS, como principal conteudista do Portal; • Seção de Tecnologia da Informação – SEINF, responsável pelas questões tecnológicas do Portal; • Setor de Modernização Administrativa - SETMAD, como Gestor do Portal da SJPI (destinatário acrescido pela razão exposta no item 4.2 acima); 		
<p>A força de trabalho da organização está preparada para prestar serviços acessíveis e para trabalhar diretamente com as pessoas com deficiência?</p>	<p>2.3.1. Percentual de pessoas com deficiência ocupantes de vagas de estagiários é inferior ao exigido em normativo</p>	<p>2.3.1.7.1. Promover ampla divulgação do processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio destinadas a pessoas com deficiência, a fim de atrair o maior número possível de interessados em participar do processo seletivo e que tenham condições de obter aprovação; e</p> <p>2.3.1.7.2. Adotar medidas de controle com vistas ao alcance e manutenção do percentual de 10% do total de vagas de estágio preenchidas por pessoas com deficiência, nos termos do art. 17, § 5º, da Lei 11.788/2008.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Administração - NUCAD; • Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP; • Secretaria Administrativa - SECAD; 		

<p>2.3.2. Percentual de servidores capacitados com conhecimentos básicos em Libras não atende ao normativo e Insuficiência de ações de capacitação com regular periodicidade sobre o tema "acessibilidade.</p>	<p>2.3.2.7.1. Fomentar a oferta de capacitações periódicas e regulares em Libras, acompanhadas de ações que estimulem a efetiva participação de servidores tanto para alcance quanto para manutenção do percentual de 5% dos servidores da Seccional com conhecimentos básicos em Libras, conforme dispõe o art. 9º da Resolução CNJ 401/2021</p> <p>2.3.2.7.2. Adotar medidas para incremento da oferta de capacitações no âmbito da SJPI sobre temas relativos a acolhimento, direitos, atendimento e cotidiano de pessoas com deficiência, para cumprimento do previsto nos arts. 17 e 18 da Resolução CNJ 401/2021.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Administração - NUCAD; • Núcleo de Gestão de Pessoas - NUCGP; • Secretaria Administrativa - SECAD; 		
<p>2.3.3. Ausência de previsão de postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos que envolvem atendimento ao público e ausência de comprovação periódica do cumprimento da política de empregabilidade estabelecida em lei para pessoas portadoras de deficiência</p>	<p>2.3.3.7.1. Adotar medidas para, gradativamente, prever postos de trabalho para ocupação por pessoas aptas em comunicação em Libras nos contratos de terceirização com cessão de mão-de-obra que envolvam atendimento ao público, ou adotar outra solução viável e eficiente, para cumprimento ao disposto nos arts. 4º, inciso IV, e 8º, da Resolução CNJ 401/2021</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Núcleo de Administração - NUCAD; • Seção de Licitações - SELIT; • Seção de Análise e Pareceres Jurídicos - SEAJU; • Seção de Serviços Gerais - SESEG (destinatário acrescido pela razão exposta no item 4.5 acima); • Seções de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP de CNT, FLO, PCZ, PNA e SRN (destinatários acrescidos pela razão exposta no item 4.5 acima); 		

Respeitosamente,

Socorríta Santos Rufino
Supervisora da Seção de Auditoria Contábil - SEAUC

Marcia Regina dos Santos Costa Viana
Diretora do Núcleo de Auditoria Interna - NUAUD



Documento assinado eletronicamente por **Socorríta Santos Rufino, Supervisor(a) de Seção**, em 02/02/2022, às 11:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina dos Santos Costa Viana, Diretor(a) de Núcleo**, em 02/02/2022, às 12:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14843037** e o código CRC **64240CE5**.